

LEI Nº 631

de 15 de dezembro de 1959

AUTORIZA ADOÇÃO DE IMÓVEL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Município autorizado a doar Ao "Clube Esportivo, com tôdas as cautelas legais um terreno e prédio situados na rua Fernando Abbott, nesta cidade, imóveis estes assim característicos;

a) - Prédio com 9 metros de frente, por mais ou menos 30,00 metros de frente a fundos, de alvenaria

b) - terreno - com aproximadamente 588 metros quadrados confinando Norte, na extensão de 39,20 metros com imóvel, digo com propriedade de Loris Reali; Sul, na mesma extensão de 39,20 metros com imóvel dos Herdeiros de Lisipio Lisboa; Leste, na extensão de 15,00 metros com a rua Fernando Abbott

Artº 2º - É estabelecida a cláusula da inalienabilidade para o imóvel ora doado, devendo mesmo ser instalada a sede social do Clube Esportivo Bento Gonçalves.

Parágrafo 2º O Clube Esportivo Bento Gonçalves, obrigar-se-á deixar funcionar no referido prédio o Fórum desta cidade, até que este construa sua sede própria, ou se disponha a mudar-se para qualquer outro local.

Parágrafo 2º - o Clube Esportivo Bento Gonçalves compromete-se a ceder a sua praça de esportes - aos clubes Varzeanos desta cidade, com personalidade jurídica, para efetivação de torneios entre si enquanto não for construído o estádio Municipal dos desportos, mediante o pagamento de 30% sobre a renda bruta auferida nas referidas disputas, ficando, entretanto, as mesmas na dependência de datas ou dias em que o ditado Clube não realizar partidas de seu interesse.

Artº 3º - Reverterão ao Município, os imóveis ora doados a que se refere o artigo primeiro desta Lei, si for dado aos mesmos a fim diverso do estipulado nesta Lei, si vier a existir novamente o tiro de Guerra em Nosso Município.

LEI Nº 631

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1959.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**